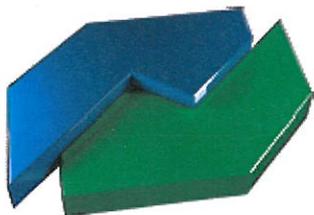


PLANO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL



PRECISA
CONSULTORIA EMPRESARIAL

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

LOG INOVAÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA

1. Considerações Iniciais

Considerando o cenário atual de instabilidade e de todas as incertezas e dificuldades econômicas dos últimos anos, alheios a sua vontade e a forte crise que passa o país, a Recuperanda ingressou com o pedido de Recuperação Judicial, com fulcro nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/2005 - LRF, no intuito de soerguimento;

Considerando que a Recuperação Judicial tem a intenção de reorganizar economicamente a gestão financeira e administrativa da empresa em RJ, a Recuperanda planejou uma reestruturação para nortear as negociações dos seus passivos nesse momento de dificuldade financeira;

Considerando que a Recuperanda é administrada por seu sócio administrador, de acordo com o contrato social juntado aos autos, e, ainda, que o processamento da recuperação judicial solicitada em 12 de maio de 2023, autuada sob o nº 5001432-33.2023.8.24.0126, foi deferido em 24 de maio de 2023, pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Walter Santin Júnior, tendo sido nomeada Administradora Judicial Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda., na pessoa de seu representante, Sr. Agenor Deufenbach Júnior;

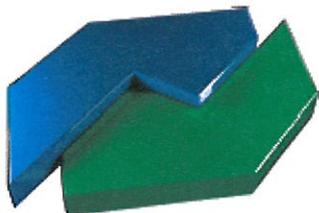
Considerando que o Plano de Recuperação Judicial aqui exposto, cumpre o disposto no artigo 53 da LRF, elaborado com a intenção de pagar os Credores, manter-se ativa e continuar gerando empregos e tributos, riquezas imprescindíveis ao Estado.

Desta forma, traz a Recuperanda o presente PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, propondo modelos especiais e condições reais quanto ao pagamento de suas obrigações, demonstrando a viabilidade econômica financeira da sociedade empresária, também com a conexão entre a proposta de pagamentos e a geração de receitas dentro das propostas apresentadas neste plano, amparados pelos artigos 50, 53 e 54 da Lei 11.101/2005.

2. Histórico da Empresa

A sociedade empresária LOG INOVAÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTES iniciou suas atividades no ano de 2007, em Paranaguá/PR. No ano seguinte, 2008, foi criada uma filial em Itapoá-SC.

Nos primeiros anos concentrou suas atividades na prestação de serviços para o agronegócio, de modo que os principais clientes eram agropecuárias, cooperativas e produtores agropecuários, localizados nos estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná.



PRECISA

CONSULTORIA EMPRESARIAL

Ao passar dos anos, a sociedade empresária buscou atender, também, outros seguimentos, como importação e exportação, construção civil e alimentos.

Com o crescimento dos seguimentos de clientes, movido por forte espírito empreendedor, o sócio decidiu iniciar investimento, no ano de 2012, em frota própria, ainda que de maneira tímida, com o objetivo de não depender de terceiros para a atividade de transporte.

Especificamente na cidade de Itapoá buscou, principalmente, e atender a um mercado que estava em expansão, o transporte de Containers.

A sociedade empresária passou a prospectar novos clientes e a atuar em novas rotas, com o êxito e crescimento das atividades, ampliando a abrangência de sua atuação e crescendo gradativamente no ramo de transportes.

3. Situação Atualizada do Processo Quanto ao Passivo

A Relação de CREDORES apresentada pela RECUPERANDA somou R\$ 13.130.890,30 divididos em: Classe III - Quirografários, no valor de R\$ 12.976.021,81 e Classe IV – Quirografários ME e EPP, no valor de R\$ 154.868,49, na data do pedido da recuperação judicial.

4. Motivos da Crise

No decorrer dos anos, a empresa passou a investir em frota própria, a fim de atender necessidade de vários clientes. No início o crescimento preponderou, mas no decorrer dos anos a concorrência foi mostrando-se acirrada e deu início à crise atualmente enfrentada.

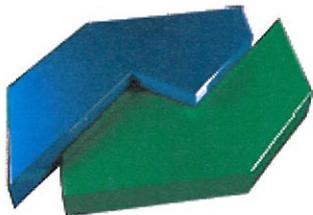
A partir do ano de 2014 algumas dificuldades, além daquelas inerentes ao dia-a-dia das atividades, passaram a ser enfrentadas: aumento de custos, preços dos fretes em defasagem, redução das margens de lucro.

A sociedade empresária precisou, sem encontrar outra alternativa, procurar instituições bancárias com a finalidade de obter capital de giro, para cobrir deficiência no caixa, na esperança de dias melhores.

Contudo, com a elevação dos preços dos combustíveis e estagnação das tarifas de transporte no mercado, houve necessidade de novas captações de capital de giro, acarretando, por consequência, o aumento do passivo.

Em 2018 ocorreu a greve geral dos caminhoneiros, evento que impactou fortemente não apenas nas atividades da requerente, mas o mercado de frete em geral, diante das paralisações nas estradas, do agressivo aumento no preço dos combustíveis e das prejudiciais consequências decorrentes dos atrasos na conclusão dos fretes.

Após a greve, o governo implantou uma “tabela de frete”, que renovou a esperança de dias melhores. Entretanto, na prática, não foi realizada fiscalização e o descumprimento por parte dos contratantes tornou-se recorrente, demonstrando que a tabela não alcançou os resultados desejados e, mais uma vez, a sociedade empresária enfrentou margens baixas e elevados custos.



PRECISA

CONSULTORIA EMPRESARIAL

A sociedade empresária seguiu na luta pela busca de outros clientes em novos seguimentos, sempre na expectativa de melhorar os resultados, de modo que, em 2018 e 2019 foram adquiridos novos veículos para operação com volumes e clientes sólidos, o que proporcionou uma operação mais estável.

Progressivamente a atividade de transporte foi se revelando mais rentável, mas, apesar desse ponto positivo, o endividamento resultante dos anos anteriores permaneceu elevado, com altas taxas de juros, ocasionando pesado comprometimento do caixa da sociedade empresária.

Importante salientar que o incremento no volume das atividades no decorrer desses anos acarretou na necessidade da contratação de mais colaboradores, passando a sociedade empresária a gerar renda para mais famílias, assim como colaborar com o desenvolvimento do setor em Itapoá-SC e Guaratuba-PR, locais da sede e filial, além de toda a região em seus entornos.

A evolução da atividade de transporte e a qualidade dos serviços prestados pela sociedade empresária contribuíram para a economia em toda a região, na geração de emprego e renda, arrecadando tributos e, assim, atendendo notavelmente a função social do organismo empresarial.

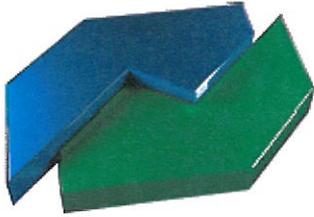
No ano de 2020, a economia, em âmbito nacional e internacional, foi bruscamente afetada pelos reflexos da pandemia da COVID-19. A vedação de circulação e de aglomeração de pessoas, a paralisação de todas as atividades não essenciais e até mesmo a restrição no trânsito nas estradas, impactaram de forma deveras prejudicial no desenvolvimento econômico como um todo, refletindo numa crise econômica sem precedentes em quase todos os setores da economia.

Apesar do transporte ter sido declarado como serviço essencial pelo Governo Federal durante a pandemia, diversos foram os reflexos negativos direta e indiretamente percebidos pelo setor com a oscilação entre a demanda e oferta dos insumos, e ainda, com a queda na demanda da população.

Especificamente no caso da sociedade empresária requerente, os clientes exportadores reduziram os seus volumes em aproximadamente 90% do que contratavam antes da pandemia, prejuízos que foram acumulados no período.

Se a pandemia, por si só não impactou o negócio, o mesmo não pode ser dito pelas consequências diversas da pandemia, as quais, no setor da empresa autor, estão sendo reveladas de 2021 para cá, em especial as listadas abaixo, que causaram dificuldade na capacidade de fazer frente às despesas: redução da entrada de valores para a requerente; ameaças de busca e apreensão dos veículos utilizados para o transporte; parcelas em atraso com fornecedores; atraso de pagamento aos prestadores de serviços; dívidas diversas em atraso; aumento dos custos com a manutenção dos veículos; aumento dos insumos necessários ao setor de transporte; aumento constante dos derivados de petróleo.

Diante de todo o percurso, a empresa contraiu muitas dívidas, mas sempre com a esperança de dias melhores, hoje tem um cenário de retomada, porém sem condições conseguir pagar esse endividamento todo, precisamos de ajuda e condições para conseguir pagar as dívidas e continuar com o trabalho de transportes e assim garantir os empregos gerado por essa empresa, direta e indiretamente.



A empresa tentou pagar seus compromissos em dia até quando pode, porém nos últimos meses a situação se agravou, tentamos renegociar com os bancos aumento de prazos dos empréstimos e financiamentos, o que não conseguimos.

Apesar de todo o narrado, a Requerente acredita ser transitória sua atual situação de crise e tem certeza que esse estado de deficiência de caixa é absolutamente passageiro, visto já estarem em curso medidas administrativas e financeiras necessárias ao reequilíbrio da receita com suas despesas, para sanear sua atual situação de crise financeira.

Ante o exposto, a empresa requerente vem buscar de forma otimista o direito de reconhecer suas dívidas e viabilizar sua continuidade, com intenção de mantê-la aberta, com os funcionários empregados diretamente e indiretamente, gerando riquezas para a comunidade onde atua e contribuições para a sociedade.

5. Síntese dos Meios de Recuperação

A fim de superar a crise econômico-financeira, a Recuperanda iniciou um processo de reestruturação, com contratação de consultorias especializadas, financeira e jurídica, visando aperfeiçoar os trabalhos, reduzir custos, aprimorar a gestão, implantação de medidas de controle, abertura de novos mercados e entre outras operações e procedimentos importantes para o crescimento e a organização da empresa, dentre estas, o pedido de recuperação judicial.

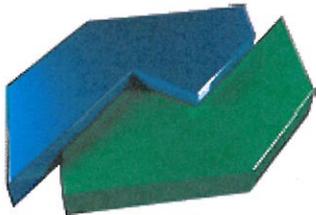
Os meios que servirão de base para a reestruturação da Recuperanda se concentram nas condições já adotadas e em desenvolvimento pela empresa, somados aos apresentados no Plano de Recuperação apresentado neste processo.

Ponto crucial para lograr sucesso, é a necessidade de se ingressar com a reestruturação do passivo, através da alteração das condições originais e dilação dos prazos de pagamentos conforme a capacidade de geração de caixa.

A Recuperanda oferece, portanto, conjuntamente, os seguintes meios, todos abrangidos pela Lei 11.101/2005, buscando condições viáveis para a sustentabilidade das obrigações, a continuidade dos elementos produtores, da geração de emprego e os interesses dos credores, conjuntamente à conservação da empresa.

5.1. Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas:

As dívidas contraídas precisam ser reestruturadas e renegociadas em face dos credores. Elaboraram-se condições para os pagamentos junto aos credores sujeitos ao processo de recuperação judicial, respeitando os limites legais, buscando também com os credores não sujeitos uma nova negociação do endividamento, nestes últimos, ressalva-se que, somente se concretizará perante acordos individuais entre Recuperanda e os credores mencionados conforme aplicável, conforme as projeções econômicas e financeiras para os futuros períodos. Baseando-se nas projeções, serão utilizados pela Recuperanda prazos e condições especiais para as obrigações com cada um dos credores.



5.2. Venda Parcial dos Bens:

De modo a concretizar a reestruturação imprescindível para a viabilização do plano de pagamento suportado aos credores, poderá se fazer essencial a alienação de alguns ativos móveis, com o objetivo de criar estruturas que permitam a rentabilização desses ativos e afins, isolados dos riscos da sucessão tributária e trabalhista da Recuperanda, como previsão na LRF. Os valores serão utilizados para continuidade das atividades operacionais da empresa e também para o pagamento ordenado dos credores. Para ocorrer tais alienações, poderá recorrer de forma judicial, com fulcro no artigo 142 da LRF, ou direta pelo artigo 145, da mesma Lei.

5.3. Equalização de Encargos Financeiros:

Serão padronizados os encargos financeiros a todos os credores sujeitos, tendo os mesmos, conhecimento de tais alterações de taxas e juros incidentes, por conta deste plano, em preferência as condições que deram origem aos seus respectivos créditos. Com o intuito de vencer a crise e sanar com os compromissos pactuados, os encargos serão atualizados e remunerados pela TR – Taxa Referencial, com acréscimo de juros pré-fixados de 1% (um por cento) ao ano.

5.4. Novação de Dívidas do Passivo Sem Constituição de Garantias:

Com a aceitação deste plano, todas as dívidas aqui sujeitas a recuperação judicial serão novadas, o que significa a substituição da dívida anterior por uma nova. De forma que ficam cientes os credores destas alterações de valores, prazos e condições de satisfação de seus créditos.

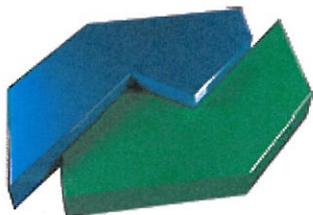
6. Plano de Pagamento dos Créditos Sujeitos à Recuperação

Os prazos mencionados nas propostas, para cumprimento das obrigações com os credores, terão como base a data do trânsito em julgado da decisão de homologação do plano de recuperação judicial.

A aprovação do plano implica extinção de avais, fianças assumidas pelos sócios controladores ou diretores da Recuperanda.

6.1. Classe III – Credores Quirografários

Proposta comum aos credores da Classe III – Credores Quirografários da Recuperanda, consiste em um deságio de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o valor do crédito inscrito e no pagamento de 02 (duas) parcelas anuais, durante um período de 10 (dez) anos, vencíveis nos meses de abril e setembro de cada ano, após um período de 2 (dois) anos, de carência, contados da Data Inicial.



6.2. Classe IV- Credores Enquadrados como Microempresa e Empresas de Pequeno Porte (ME – EPP)

A proposta de pagamento aos credores da Classe IV – ME e EPP da Recuperanda, consiste em um deságio de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o valor do crédito inscrito e no pagamento de 02 (duas) parcelas anuais, durante um período de 05 (cinco) anos, vencíveis nos meses de abril e setembro de cada ano, após um período de carência de 02 (dois) anos, contados da Data Inicial.

7. Dos Créditos Não Sujeitos à Recuperação

Com a crise descrita anteriormente e detalhada no Plano e as dificuldades de caixa, o adimplemento das obrigações tributárias também ficaram comprometidas. Nesse sentido, empresa acumula passivos junto ao fisco Federal e Estadual os quais estão parcelados.

Do mesmo modo os credores previstos no artigo 49, § 3º também não fazem parte do presente plano. Estes créditos serão negociados individualmente, com a particularidade de cada caso.

O Plano prevê em seu fluxo de caixa o pagamento destes créditos, e todo o esforço que a LOG INOVAÇÃO está fazendo em sua reestruturação, contempla geração de saldos líquidos positivos que possam fazer frente ao pagamento destas dívidas.

8. Forma de Pagamento

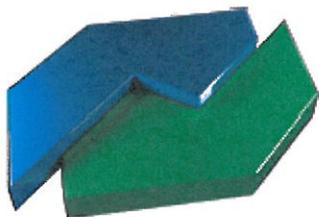
Todos os valores devidos aos credores nos termos deste plano poderão ser pagos diretamente nas contas bancárias dos mesmos por meio de transferência direta de recursos a conta bancária. Serve o comprovante de transferência como prova de quitação dos respectivos pagamentos.

Para que os pagamentos sejam realizados, é obrigação de cada credor informar à Recuperanda sua respectiva conta bancária para recebimento do crédito, contendo os dados completos para pagamento:

➤ *nome e número do banco; números da agência e conta corrente; nome completo ou nome empresarial do titular do crédito que necessariamente deverá ser o titular da conta; e C.P.F. ou C.N.P.J.*

Essa informação deve ser realizada até o mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data de cada pagamento.

A falta de comunicação desobriga a Recuperanda a qualquer ônus que por ventura possa existir, inclusive seja qual for a razão da falta de informação que altere o bom andamento do cumprimento das obrigações, não serão considerados como descumprimento do plano.



PRECISA
CONSULTORIA EMPRESARIAL

9. Projeção de Resultado Econômico-Financeiro

Para demonstrar a viabilidade econômico-financeira da proposta apresentada e que os meios empregados são suficientes para garantir a superação da situação de crise da Recuperanda, foram desenvolvidas projeções com as disponibilidades atuais e a geração de caixa no período proposto, atestando assim, que haverá recursos suficientes para cumprir com a proposta apresentada aos credores.

Há, de igual forma, que se levar em consideração que a aprovação do Plano de Recuperação Judicial nos moldes propostos pela Recuperanda, redundará na redução de 80% (oitenta por cento) dos valores dos créditos inscritos.

Com base em análises e informações históricas e nas principais considerações e premissas descritas abaixo, estima-se a projeção econômico/financeira da Recuperanda, representada pelas projeções de receitas e resultados e projeções de fluxo de caixa, conforme laudo anexo.

10. Participação dos credores na elaboração das propostas

Para que o efetivo soerguimento da empresa possa ocorrer, é fundamental a aprovação do presente Plano de Recuperação, ou, então, a discussão sobre plano alternativo a ser apresentado na assembleia pelos credores que não concordarem com a cota de sacrifício prevista no plano.

Os credores devem participar da tomada de decisão do futuro da Recuperanda de forma proativa. Esse incentivo é encorajado, a fim de que o sucesso e a efetiva recuperação da empresa seja uma realidade.

Assim, convida-se os credores a oferecerem críticas e sugestões, ou eventuais alternativas para discussão assemblear a ser realizada.

Através deste plano, a Recuperanda busca não somente atender aos interesses de seus credores, mas, também, continuar trabalhando e produzindo, gerando resultado positivo, renda, empregos e aumentando seu valor econômico agregado, preservando os postos de trabalho existentes, e, ainda, incentivando a atividade econômica.

Este plano segue acompanhado dos Laudos Econômico-financeiro e de Avaliação dos bens e ativos, na forma da Lei de Recuperações e Falências.

Criciúma-SC, 17 de Agosto de 2023.

PRECISA ASSESSORIA E CONSULTORIA GERENCIAL LTDA
Lucio Nazário da Silva